



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -**  
**PROJUDI**

**Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7951**

**Autos nº. 0032192-70.2015.8.16.0185**

Processo: 0032192-70.2015.8.16.0185

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$1.225.096,73

Autor(s): • Powdertech Comércio de Peças e Equipamentos Para Pintura Importação e  
Fabricação Ltda. ME

Réu(s):

I – Defiro o pedido de seq. 178.1, último parágrafo. Proceda-se as exclusões necessárias.

II – Dê-se ciência ao Administrador Judicial sobre a manifestação de seq. 185.1.

III – Após, renove-se a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, junte aos autos todos os documentos requeridos na seq. 178.1, item III.

IV – Findo o prazo acima concedido, independente da manifestação da Recuperanda, digam o Administrador Judicial e o Ministério Público, também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

V – Então, voltem imediatamente conclusos.

VI – Intime-se.

Curitiba, 08 de março de 2018.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

